## SENTENÇA

Processo Físico nº: **0008607-70.2011.8.26.0566** 

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Rescisão / Resolução

Requerente: Galdi Clinica Médica Ss Ltda e outro

Requerido: Caixa Consorcios Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 349/350, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, julgo extinto este processo.

Defiro a expedição da guia de levantamento em nome da pessoa indicada pelos credores às fls.349, que fica condicionada ao fornecimento pelos credores do número do CPF e RG de tal pessoa.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente. São Carlos, 29 de agosto de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

**DATA** 

Em	de	de
recebi	estes autos co	m a r.sentença supra.
Eu,		(esc.subscrevi).
	PUBLICA	ÇÃO
Em	de	de
		perior publico em Cartóri
a sente	nça supra.	-

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA